

LEI Nº. 481/00, DE 29 DE JUNHO DE 2000

Autor: Vereador Luciano Gomes

“Reconhece de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Gesso e Afins do Município de Queimados”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Gesso e Afins do Município de Queimados, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 0327876/0001-06 e com processo de registro junto a Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e do Emprego de nº 46000-003 464/99.

Art. 2º - À instituição de que trata a presente Lei ficam garantidos os direitos decorrentes do presente reconhecimento.

Art. 3º - A Câmara Municipal expedirá diploma e certidão do presente reconhecimento em favor da instituição agraciada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal